



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 28/06/16
DJe: 27/06/16

PORTARIA CONJUNTA Nº 523/PR/2016

Altera a [Portaria Conjunta nº 343](#), de 7 de abril de 2014, que disciplina o destino dos autos dos agravos de instrumento.

O **PRESIDENTE**, o **1º**, o **2º** e o **3º VICE-PRESIDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e os incisos I e XIV do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “c” do inciso XVII da [Recomendação nº 37](#), de 15 de agosto de 2011, com a nova redação dada pela [Recomendação nº 46](#), de 17 de dezembro de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que estabelece que os agravos de instrumentos poderão ser eliminados independente do processo principal, imediatamente após o traslado das peças originais não existentes neste, e sem necessidade de publicação de edital de eliminação;

CONSIDERANDO a desnecessidade da publicação do destino dos autos de agravo de instrumento, em vista da disponibilização do acórdão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO o que constou nos autos do Pedido de Providências Judicial nº 2016/77349 - GEFIS-1, da Corregedoria-Geral de Justiça,

RESOLVEM:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 343](#), de 7 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

III - a Secretaria do Juízo prolator da decisão agravada juntará aos autos da ação a que se referir o agravo de instrumento os documentos originais mencionados no inciso I deste artigo, certificando tal fato.”.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2016.

Desembargador **PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**
Presidente



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador **FERNANDO CALDEIRA BRANT**
1º Vice-Presidente

Desembargador **KILDARE GONÇALVES CARVALHO**
2º Vice-Presidente

Desembargador **WANDER PAULO MAROTTA MOREIRA**
3º Vice-Presidente

Desembargador **ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça